



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1752 DE 15 DE SETEMBRO DE 1987

Aprova a Resolução nº 290/87, que estima a Receita e fixa a Despesa do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, para o exercício de 1988.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, considerando a Resolução nº 290/87 do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 290/87, de 09 de setembro de 1987, do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1988, da referida autarquia em Cz\$.... \$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzados).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 1987.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 15 de setembro de 1987.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

R E S O L U Ç Ã O Nº 290/87

JOÃO NASCIMENTO TELLES, Diretor Executivo Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Instituto Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, Estado de Paulo, para o Exercício Financeiro de 1.987, discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil cruzados).

ARTIGO 2º - A Receita será Realizada mediante arrecadação na forma em vigor e com o seguinte desdobramento:

<u>1. RECEITAS CORRENTES</u>			
1.1	Receita Tributária	CZ\$	300,00
1.2	Receita de Contribuição.....	CZ\$	125.000,00
1.3	Receita Patrimonial	CZ\$	100.000,00
1.4	Receita de Serviços	CZ\$	300,00
1.5	Outras Receitas Correntes...	CZ\$	<u>1.400,00</u> 227,000,00
<u>2 RECEITAS DE CAPITAL</u>			
2.1	Alienação de Bens Móveis ...	CZ\$	1.000,00
2.2	Amortização de Empréstimos -		
	Concedidos aos Associados...	CZ\$	<u>2.000,00</u> <u>3.000,00</u>
	TOTAL DA RECEITA.....	CZ\$	-o- 230.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas que apresenta o seguinte desdobramento:

<u>3000 DESPESAS CORRENTES</u>			
3120	Material de Consumo.....	CZ\$	10.000,00
3132	Outros Serviços de Terceiros		
	e Encargos	CZ\$	155.000,00
3200	Transferências Correntes.....	CZ\$	<u>45.000,00</u> 210.000,00
<u>4000 DESPESAS DE CAPITAL</u>			
4132	Equipamentos e Material Perma		
	nente.....	CZ\$	10.000,00
4270	Concessão de Empréstimos aos		
	Associados.....	CZ\$	<u>10.000,00</u> <u>20.000,00</u>
	TOTAL DA DESPESA	CZ\$	-o- 230.000,00

ARTIGO 4º - Poderá o Diretor Executivo efetuar operação de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada (Artigo 67 da Constituição Federal).

ARTIGO 5º - Poderá o Diretor Executivo processar créditos suplementares de acordo com a Legislação em vigor.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de 1º de Janeiro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

I.P.S.F.M.P. Pompéia, em 09 de Setembro de 1.987

João Nascimento Tellez
João Nascimento Tellez

Diretor Executivo

Publicada e registrada na Divisão de Administração do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, em 09 de Setembro de 1.987.

Gabriel Gagliardi
Gabriel Gagliardi
Diretor Secretário.